



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (Diem) em 08/10/19

Antes
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 022/2019 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO, brasileiro, divorciada, RG nº 5.117.862-12, CPF sob o nº 500.868.715-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 02.984.935/0001-85 situada à Rua Veteranos da Independência, nº 447-A, Térreo, Amparo, Valença – BA, neste ato representada pelo Srº EDUARDO SOUSA DE SENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 07396402 67 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 816.789.165-87, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2019, oriundo do processo administrativo Nº 0497/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

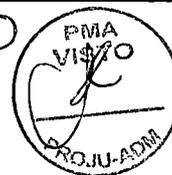
1) OBJETO

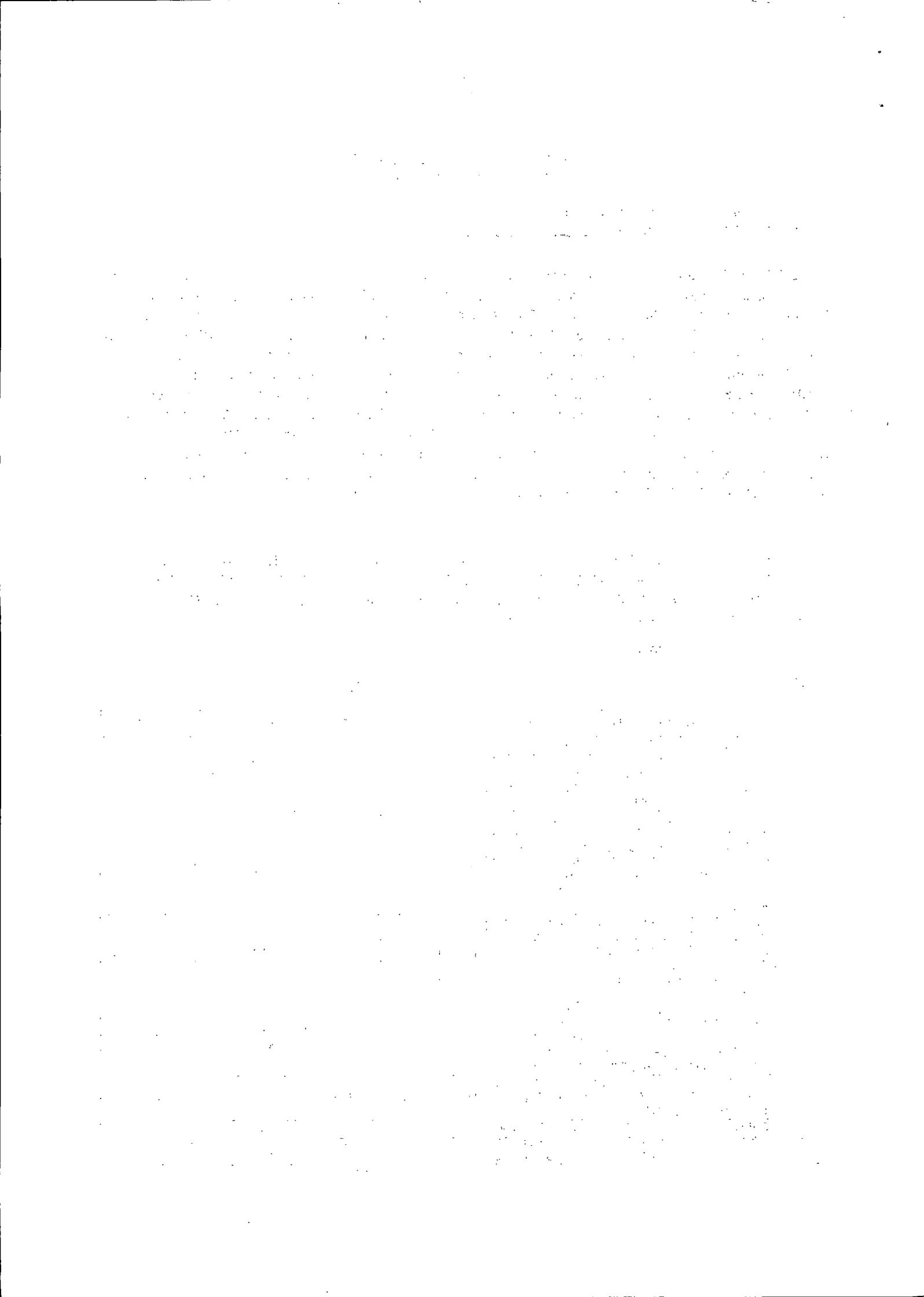
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E EPIS DOS LOTES FRACASSADOS (02 E 07) E OS DESERTOS (09 E 10) DO PE 027/2018 E INCLUSÃO DE ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTES 03, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 E 35

LOTE	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	BANDEIRA AMARELA SINALIZADORA AMARELA, COM SUPORTE, PRODUTO ESPECÍFICO PARA AGENTE DE SAÚDE DA DENGUE, COM TAMANHO 25X35CM, COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM.	UND	300	EGS	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
6	CALÇA - EM TECIDO JEANS COM LYCRA, FECHAMENTO ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COM PESPONTOS APARENTES E ABERTURA TIPO AMERICANA, 2 BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS, TAMANHOS VARIADOS. POLICLINICA	UND	5	DEK	R\$ 87,00	R\$ 435,00
7	CALÇA FEMININA -AZUL ESCURO EM JEANS PRÉ-LAVADO COM ELASTANO, 04 BOLSOS, E PASSANTES PARA CINTO, E BOLSO ESQUERDO SERIGRAFADO CONFORME MODELO. VIEP/ SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	UND	22	DEK	R\$ 63,63	R\$ 1.399,86
8	CALÇA FEMININA -AZUL ESCURO EM JEANS PRÉ-LAVADO COM ELASTANO, 04 BOLSOS, E PASSANTES PARA CINTO, E BOLSO ESQUERDO SERIGRAFADO CONFORME MODELO. VIEP/AGENTE DE ENDEMIAS.	UND	154	DEK	R\$ 46,75	R\$ 7.199,50
9	CALÇA FEMININA - COM ELÁSTICO EM BRIM FEMININO CAQUI, BOLSO NA PARTE DE TRÁS. PSF REDE BÁSICA	UND	30	EGS	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
10	CALÇA FEMININA - EM TECIDO JEANS COM LYCRA, FECHAMENTO ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COM PESPONTOS	UND	230	DEK	R\$ 54,86	R\$ 12.617,80

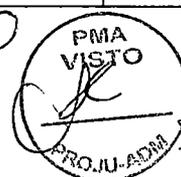




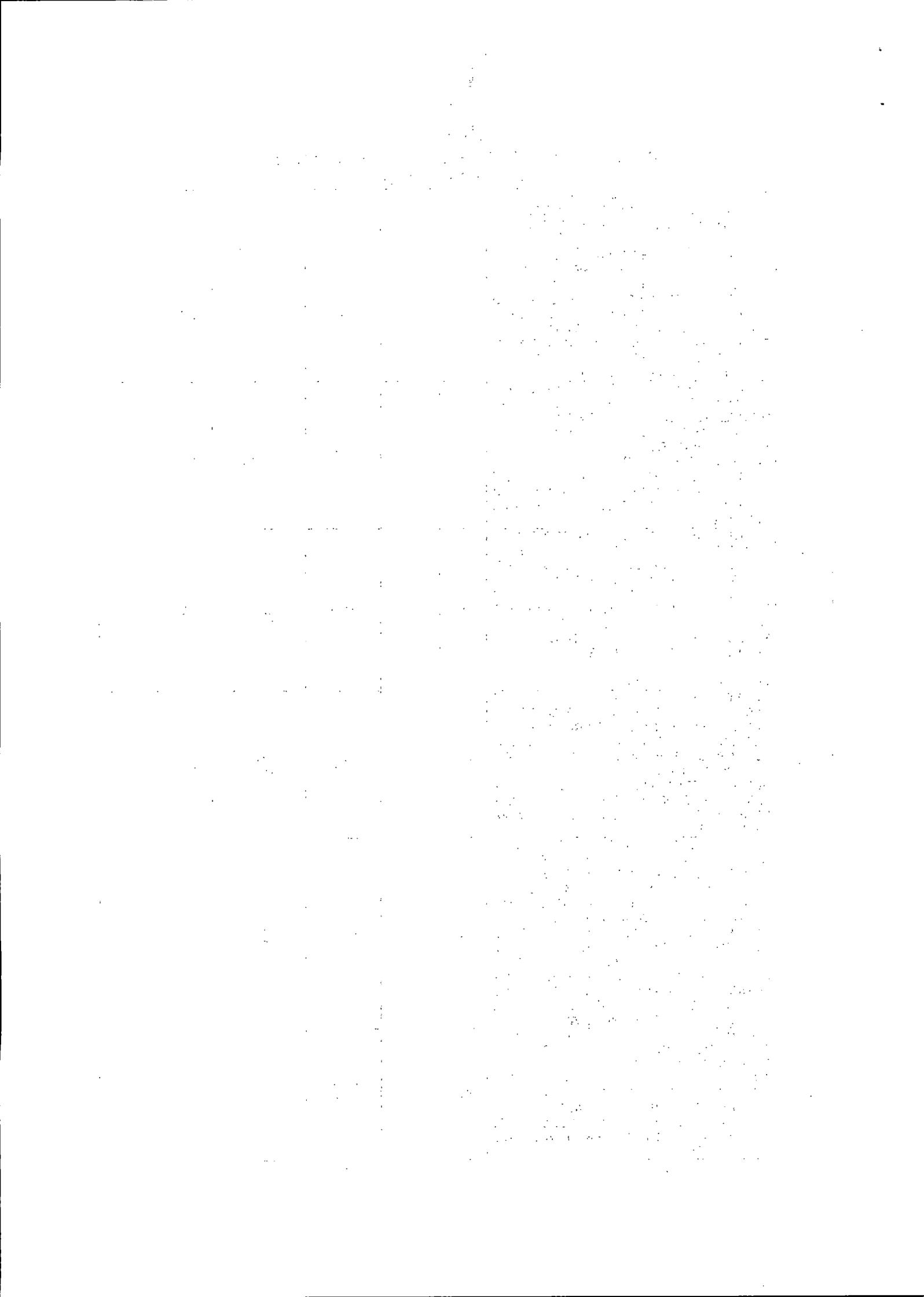


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	APARENTES E ABERTURA TIPO AMERICANA, 2 BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS, TAMANHOS VARIADOS. ACS					
19	COLETES - EM GABARDINE NA COR AZUL CLARO, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO PRETO: APOIO INSTITUCIONAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS PRETO E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. BRASÃO DA PREFEITURA ESCRITO SESAU	UND	20	EGS	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
20	COLETES - EM GABARDINE NA COR CAQUI, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS VERDE, FRISO VERDE NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO VERDE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS VERDES E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UND	12	EGS	R\$ 79,16	R\$ 949,92
21	COLETES -EM GABARDINE NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS AMARELO OURO, FRISO AMARELO OURO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO AMARELO OURO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS AMARELO OURO E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. VIGILANCIA SANITARIA	UND	30	EGS	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
22	COLETES -EM GABARDINE NA COR VERDE CLARO, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS E FRISOS PRETO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO PRETO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS PRETOS E NAS COSTAS SILK SCREEN CONFORME MODELO. VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UND	8	EGS	R\$ 78,75	R\$ 630,00
23	COLETES -EM OXFORD NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS AMARELO OURO, FRISO AMARELO OURO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO SERIGRAFADO NA COR AMARELO OURO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS AMARELO OURO E NAS COSTAS SERIGRAFADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E SUPERVISÃO DE CAMPO CONFORME O MODELO. VIEP/SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	UND	32	EGS	R\$ 48,75	R\$ 1.560,00
24	CONJUNTO DE SEGURANÇA , CONFECCIONADO EM TECIDO 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM CORDÃO, E CAMISA MANGA LONGA COM CAPUZ INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL.	UND	20	AMÉRICA SEG	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00



2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

25	FILTRO COMBINADO A2P2 VO - UTILIZADO EM CONJUNTO COM A MÁSCARA FACIAL INTEIRA FULLFACE. ESSE FILTRO É UMA COMBINAÇÃO DO FILTRO P2 QUE PROTEGE CONTRA A AÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS E DO FILTRO A2 QUE PROTEGE CONTRA GASES E VAPORES ORGÂNICOS. PROTEGE O USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS, E FUMOS, PARA USO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM BLOQUEIO QUÍMICO, COMPATÍVEL COM O ITEM 5 DESTA LOTE. VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	16	PLASTCOR	R\$ 81,25	R\$ 1.300,00
26	FILTROS QUÍMICOS - COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO TRATADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	PAR	20	DESTRA	R\$ 15,76	R\$ 315,20
27	GUARDA CHUVA - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO 19MM, TECIDO 100% NYLON NA COR PRETA, CABO DE PLÁSTICO OU EMBORRACHADO PEQUENO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,40 CM DE DIÂMETRO. PACS	UND	230	YANGZI	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
29	MASCARA DE PROTEÇÃO - PARA GASES TÓXICOS, TIPO FULL FACE, COM FILTRO E AJUSTÁVEL, VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO, PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA POSSUI UM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA INTERNA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	4	PLASTCOR	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
35	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO COM DOIS FILTROS LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, PARA USO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM BLOQUEIO QUÍMICO. VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	10	DESTRA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.872,08	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

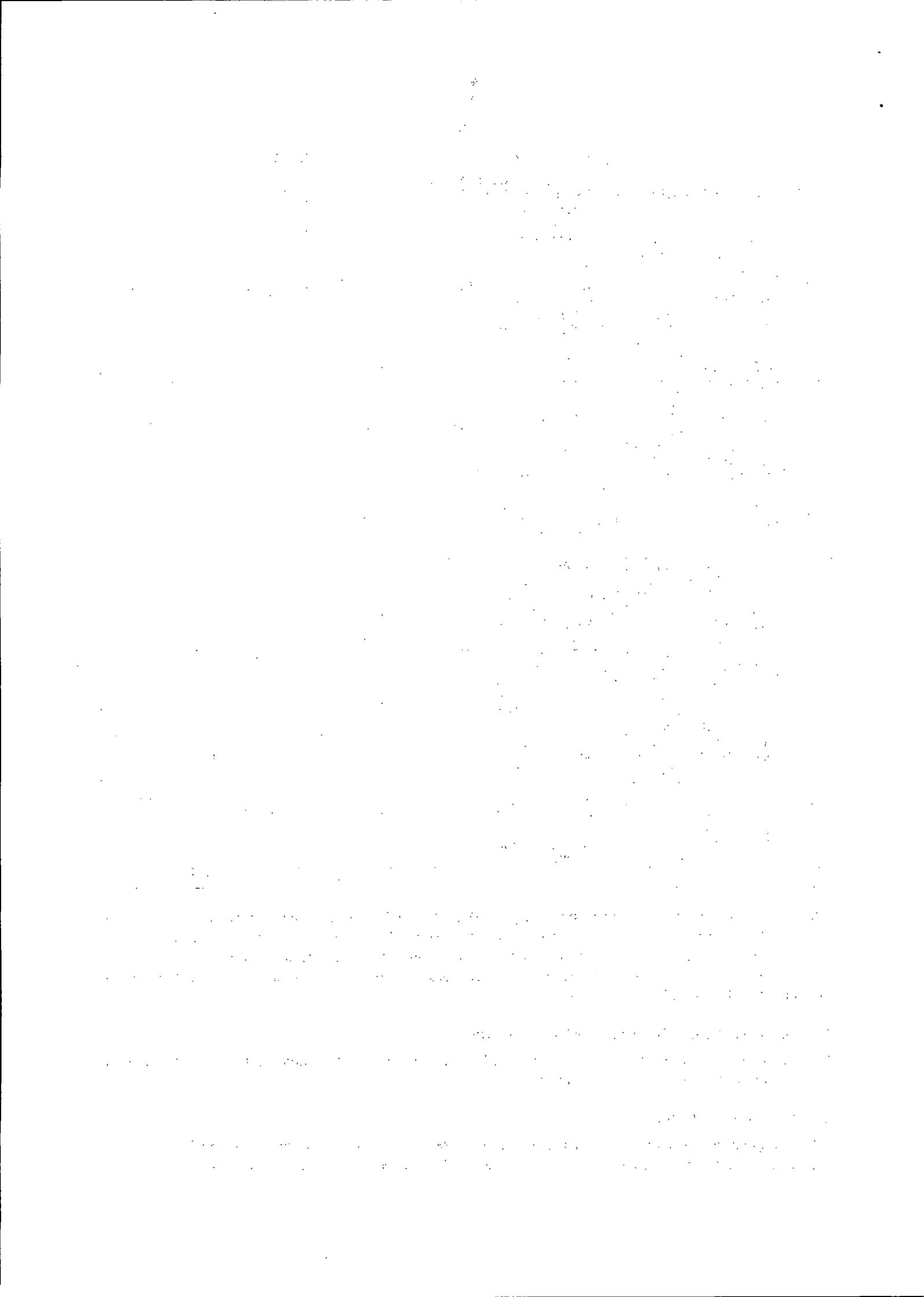
2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado, ou recusá-los motivada e fundamentadamente.
- i) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It is essential to ensure that every entry is properly documented and verified. This process helps in identifying any discrepancies or errors early on, preventing them from escalating into larger issues.

Furthermore, the document emphasizes the need for transparency and accountability. All stakeholders should have access to the relevant information, and any changes or updates should be communicated promptly. This ensures that everyone is on the same page and can make informed decisions based on the most current data.

In addition, the document highlights the significance of regular audits and reviews. These activities are crucial for maintaining the integrity and reliability of the records. By conducting periodic checks, the organization can ensure that its systems and processes are functioning as intended and that all data is accurate and up-to-date.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the best practices for record-keeping and data management. It serves as a valuable resource for anyone responsible for maintaining the organization's financial and operational records.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

serviços, fixando prazo para a sua correção.

j) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Fornecer os produtos de boa qualidade e com todas as especificações do pedido, Nenhum material ou serviço será aceito sem que atenda ao solicitado no pedido.

g) Se, após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

h) O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

i) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA:

a) A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

b) Os itens deverão ser entregues no Almoarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas–BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 12:00.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

11. PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations. This section also outlines the various methods and tools used to collect and analyze data, highlighting the need for consistency and precision in data entry and reporting.

2. The second part of the document focuses on the role of technology in modern financial management. It explores how advanced software solutions and digital platforms have revolutionized the way businesses handle their finances. This section discusses the benefits of automation, such as reduced human error and increased efficiency, while also addressing the challenges associated with data security and system integration.

3. The third part of the document addresses the importance of regular audits and reviews. It explains how these processes help identify potential issues, ensure compliance with regulatory requirements, and provide valuable insights into the overall financial health of the organization. This section also discusses the role of external auditors and the importance of maintaining a strong internal control system.

4. The fourth part of the document discusses the impact of market conditions and economic factors on financial performance. It analyzes how changes in interest rates, inflation, and market volatility can affect a company's revenue and expenses. This section also provides strategies for managing financial risk and optimizing capital structure in a dynamic market environment.

5. The fifth and final part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a proactive and data-driven approach to financial management and offers practical advice for improving financial performance and ensuring long-term sustainability. The document also includes a list of references and a glossary of key terms used throughout the text.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 11.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6** não mantiver a proposta.
- 11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 11.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- 11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

13.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 17 de Julho de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATADA


EGS EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep. p/ Eduardo Sousa de Sena
CONTRATANTE



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



SANITARIA						
22	COLETES -EM GABARDINE NA COR VERDE CLARO, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS E FRISOS PRETO NOS OMBROS, SEM MANGAS; COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO PRETO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS PRETOS E NAS COSTAS SILK SCREEN CONFORME MODELO. VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UND	8	EGS	R\$ 78,75	R\$ 630,00
23	COLETES -EM OXFORD NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS AMARELO OURO, FRISO AMARELO OURO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO SERIGRAFADO NA COR AMARELO OURO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS AMARELO OURO E NAS COSTAS SERIGRAFADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E SUPERVISÃO DE CAMPO CONFORME O MODELO. VIEP/SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	UND	32	EGS	R\$ 48,75	R\$ 1.560,00
24	CONJUNTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM CORDÃO, E CAMISA MANGA LONGA COM CAPUZ INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL.	UND	20	AMÉRICA SEG	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
25	FILTRO COMBINADO A2P2 VO - UTILIZADO EM CONJUNTO COM A MÁSCARA FACIAL INTEIRA FULLFACE. ESSE FILTRO É UMA COMBINAÇÃO DO FILTRO P2 QUE PROTEGE CONTRA A AÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS E DO FILTRO A2 QUE PROTEGE CONTRA GASES E VAPORES ORGÂNICOS. PROTEGE O USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS, E FUMOS, PARA USO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM BLOQUEIO QUÍMICO, COMPÁTIVEL COM O ITEM 5 DESTA LOTE. VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	16	PLASTIC OR	R\$ 81,25	R\$ 1.300,00
26	FILTROS QUÍMICOS - COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO TRATADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	PAR	20	DESTRA	R\$ 15,76	R\$ 315,20
27	GUARDA CHUVA - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO 19MM, TECIDO 100% NYLON NA COR PRETA, CABO DE PLÁSTICO OU EMBORRACHADO PEQUENO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,40 CM DE DIÂMETRO. PACS	UND	230	YANGZI	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
29	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - PARA GASES TÓXICOS, TIPO FULL FACE, COM FILTRO E AJUSTÁVEL, VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO, PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA POSSUI UM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA INTERNA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	4	PLASTIC OR	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
35	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO COM DOIS FILTROS LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, PARA USO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM BLOQUEIO QUÍMICO. VIEP/ AGENTE DE ENDEMIAS	UND	10	DESTRA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.872,08	





REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019**

PE SRP Nº 022/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 051/2019. Objeto: fornecimento de fardamento e EPIs dos lotes fracassados (02 e 07) e os desertos (09 e 10) do PE 027/2018 e inclusão de item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alagoinhas/Bahia. – Egs Empreendimentos Ltda Epp – inscrita no CNPJ sob nº. 02.984.935/0001-85. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/07/2019. Preço Registrado:

LOTE	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	BANDEIRA AMARELA SINALIZADORA AMARELA, COM SUPORTE, PRODUTO ESPECÍFICO PARA AGENTE DE SAÚDE DA DENGUE, COM TAMANHO 25X35CM, COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM.	UND	300	EGS	R\$ 5,26	R\$ 1.575,00
6	CALÇA - EM TECIDO JEANS COM LYCRA, FECHAMENTO ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COM PESPONTOS APARENTES E ABERTURA TIPO AMERICANA, 2 BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS, TAMANHOS VARIADOS. POLICLINICA	UND	5	DEK	R\$ 87,00	R\$ 435,00
7	CALÇA FEMININA -AZUL ESCURO EM JEANS PRE-LAVADO COM ELASTANO, 04 BOLSOS, E PASSANTES PARA CINTO, E BOLSO ESQUERDO SERIGRAFADO CONFORME MODELO. VIEP/ SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	UND	22	DEK	R\$ 63,63	R\$ 1.399,86
8	CALÇA FEMININA -AZUL ESCURO EM JEANS PRE-LAVADO COM ELASTANO, 04 BOLSOS, E PASSANTES PARA CINTO, E BOLSO ESQUERDO SERIGRAFADO CONFORME MODELO. VIEP/AGENTE DE ENDEMIAS.	UND	154	DEK	R\$ 46,75	R\$ 7.199,50
9	CALÇA FEMININA - COM ELÁSTICO EM BRIM FEMININO CAQUI, BOLSO NA PARTE DE TRÁS, PSF REDE BÁSICA	UND	30	EGS	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
10	CALÇA FEMININA - EM TECIDO JEANS COM LYCRA, FECHAMENTO ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COM PESPONTOS APARENTES E ABERTURA TIPO AMERICANA, 2 BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS, TAMANHOS VARIADOS. ACS	UND	230	DEK	R\$ 54,66	R\$ 12.617,80
19	COLETES - EM GABARDINE NA COR AZUL CLARO, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO PRETO: APOIO INSTITUCIONAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS PRETO E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. BRASÃO DA PREFEITURA ESCRITO SESAU	UND	20	EGS	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
20	COLETES - EM GABARDINE NA COR CAQUI, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS VERDE, FRISO VERDE NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO VERDE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS VERDES E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	UND	12	EGS	R\$ 79,16	R\$ 949,92
21	COLETES -EM GABARDINE NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, COM CÓS AMARELO OURO, FRISO AMARELO OURO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO COM BORDADO AMARELO OURO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FRISOS AMARELO OURO E NAS COSTAS BORDADO CONFORME MODELO. VIGILANCIA	UND	30	EGS	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90

